



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ

NOTA DE ESCLARECIMENTOS 1

PREGÃO PRESENCIAL LOTERJ Nº 001/2022 PROCESSO Nº SEI-150162/000531/2022

A **LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (LOTARJ)** nos termos constantes do processo em referência, com fulcro na legislação vigente, acusa o recebimento tempestivo de e-mail da empresa ContaZap, datado de 20.12.2022, (Doc. SEI nº44536404 e 44536915) e, sob a apreciação de sua Diretoria Administrativa, torna público os esclarecimentos a seguir transcritos, acerca de erros meramente materiais, no corpo do Edital e do Termo de Referência, que em nenhuma hipótese afetam a formulação de propostas pelos licitantes:

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de processamento de pagamento para o serviço público de loterias do Estado do Rio de Janeiro, devendo fornecer soluções por meios eletrônicos.

Questionamento 1:

Item 9.1,3 "O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço..."

Este item contrapõe o item 4.1 " O presente pregão reger-se-á pelo tipo maior oferta" , sendo assim, pedimos que seja informado, qual o tipo correto, maior ou menor preço?

Resposta:

Edital do Pregão Presencial nº 001/2022

Item 9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

Item 9.1.3.1

Onde se lê:

“O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ

certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.”

Leia-se:

“O licitante detentor da proposta ou lance de maior oferta deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.”...

Questionamento 2:

Item 9.1.4.6 "Para os casos previstos no item 6.6 deste edital, deverá a empresa apresentar contrato, ou instrumento jurídico equivalente, de adesão com Instituidor de Arranjo de Pagamento"

Voltando ao item 6.6 " Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1 e 6.2. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos."

O item 6.6 fala sobre portadores das propostas estarem munidos com os documentos necessários para a representação. Dessa maneira não ficou claro qual documento deve ser apresentado no item 9.1.4.6.

Resposta:

Item 9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira
Subitem 9.1.4.6

Onde se lê:

9.1.4.6 " Para os casos previstos no item 6.6 deste edital, deverá a empresa apresentar contrato, ou instrumento jurídico equivalente, de adesão com Instituidor de Arranjo de Pagamento"

Leia-se:

9.1.4.6 "Para os casos previstos no item 5.7 deste edital, deverá a empresa apresentar contrato, ou instrumento jurídico equivalente, de adesão com Instituidor de Arranjo de Pagamento"



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ

Questionamento 3:

Item 9.1.4.9 " Para comprovação do item 12.5.6, serão admitidos, dentre outros, sistemas de meio de pagamentos e sistemas de venda virtual."

No edital, não existe o item 12.5.6, dessa maneira, pedimos que nos indique qual o item correto.

Resposta:

Edital do Pregão Presencial nº 001/2022

Item 9.1.4.9 Qualificação Econômico-Financeira

Item 9.1.4.9 " Para comprovação do item 12.5.6, serão admitidos, dentre outros, sistemas de meio de pagamentos e sistemas de venda virtual."

Onde se lê:

" Para comprovação do item 12.5.6, serão admitidos, dentre outros, sistemas de meio de pagamentos e sistemas de venda virtual."

Leia-se:

" Para comprovação do item 9.1.4.8, serão admitidos, dentre outros, sistemas de meio de pagamentos e sistemas de venda virtual."

Questionamento 4:

Item 6.6 "A empresa deverá disponibilizar os equipamentos (hardware) nos pontos de venda físicos necessários para realização dos serviços descritos nesse Termo de Referência"

Quais seriam os equipamentos e qual a quantidade?

Resposta:

Quanto ao pedido de esclarecimento, o Termo de Referência, Anexo 1 do presente Edital em seu subitem 11.29, assim determina:

11.29. Disponibilizar, sem ônus para a LOTERJ, no mínimo 5.000 Terminais de POS (Point of Sale), nos Pontos de Venda dos produtos LOTERJ, no prazo máximo de 06 meses.